

LEI N° 586/2021

Ementa: Dispõe sobre a criação dos cargos de Diretor do Médico e Coordenação de enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Diretor Médico do Hospital Municipal de Tracunhaém, com salário mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), simbologia DMH, com carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas e com as seguintes atribuições:

- I – Elaborar e coordenar a escala de médicos do plantão;
- II – Se responsabilizar pelo contato com os médicos para contratação e preenchimento de vagas do plantão;
- III – Substituir os médicos plantonistas em suas faltas quando possível, ainda que não seja por todo o período do plantão.

Art. 2º Fica criado o cargo de Coordenador (a) de Enfermagem do Hospital Municipal, com vencimento mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), simbologia CE, e carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, com as seguintes atribuições:

- I – Coordenar a escala de enfermeiro plantonista;
- II – Se responsabilizar pelo contato com os enfermeiros plantonistas para o preenchimento de vagas no plantão;
- III – Averiguar e assegurar o bom funcionamento do serviço de enfermagem.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tracunhaém, 26 de novembro de 2021.


ALUIZIO XAVIER DA SILVA

PREFEITO